



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 45/2013**

**7 de novembro de 2013**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 45/2013**

Quartel em Florianópolis, 7 de novembro de 2013.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1<sup>a</sup> PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
1º/11/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Ten Cel BM Dutra
2/11/2013	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Salésio
3/11/2013	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Marcos
4/11/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Biluk
5/11/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Tadeu
6/11/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Salésio
7/11/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Lessa

**COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
1º/11/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Nelson
2/11/2013	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Soares
3/11/2013	0800h – 0800h	Domingo	Subten BM Hélio
4/11/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Nelson
5/11/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Soares
6/11/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Subten BM Walter
7/11/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Nelson

**SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
1º/11/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Alice
2/11/2013	0800h – 0800h	Sábado	Sd-1 BM Ramos

*Jae*

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
3/11/2013	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Santos
4/11/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-2 BM Alice
5/11/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-1 BM Ramos
6/11/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Santos
7/11/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-3 BM Ghisolfi
7/11/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Alice

## **2<sup>a</sup> PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alterações.

## **3<sup>a</sup> PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Nota Nr 59/2013-2<sup>o</sup>/2<sup>a</sup>/8<sup>o</sup>BBM, de 1<sup>o</sup> Nov 13, do 2<sup>o</sup> Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques, Cmt do 2<sup>o</sup>/2<sup>a</sup>/8<sup>o</sup>BBM (Laguna), onde solicita autorização para deslocar-se a São Paulo-SP, no período de 22 a 24 Nov 13, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 5 Nov 13, do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves, Cmt do 8<sup>o</sup>BBM (Tubarão), onde solicita autorização para deslocar-se à Canoas-RS, no dia 9 Nov 13, e para à cidade de Caxias do Sul-RS, no período de 7 a 8 Dez 13, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 6 Nov 13, do Maj BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, Ajudante-Geral (Florianópolis), onde solicita autorização para deslocar-se à Porto Seguro-BA, assim como também para o Maj BM Mtcl 918712-0 Luis Henrique de Oliveira, da DLF (Florianópolis), no período de 21 a 24 Nov 13, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC



### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nr 270/3ºBBM/13, de 5 Nov 13, do Maj BM Subcomandante do 3º BBM (Blumenau), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 927678-5 Filipe da Silva Daminelli, Cmt Intrn da 2ª/3ºBBM (Timbó) deslocar-se à Erechim-RS, no dia 13 Nov 13, para acompanhar e buscar a Vtr ASU que está em transformação na Empresa TCA, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR**

Na solicitação feita através da Nota Nr 10/DAT/2013, de 25 Out 13 do Ten Cel BM Mtcl 912022-0 Valdir Florença, Subdiretor DAT (Florianópolis), onde solicita autorização para viajar às cidades de Montevidéu (Uruguai) e Buenos Aires (Argentina), no período de 04 a 13 Nov 13, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

**PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM**  
Diretor/DAT/CBMSC (NB Nr 57-DAT, de 30 Out 13)

Na solicitação feita através da Nota Nr 3117-13-BM3, de 25 Out 13 do Maj BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, Ch da 3ª Seção do Estado-Maior Geral, onde solicita autorização para viajar a Buenos Aires (Argentina), no período de 4 a 8 Nov 13, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação feita através da Parte s/nº-BM4, de 17 Out 13, do Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, para que lhe seja concedido o(s) dia(s) 18 Out 13 para desconto das férias, dou o seguinte despacho:

1) defiro a Dispensa do Serviço à Título de Recompensa o(s) dia(s) 18 Out 13, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto, c/c o art. 65, alínea "2)", art. 67, alínea "1)" e art. 68, alínea "3)" do Dec Est nº 12.112, de 16 Set 1980 – RDPMSC;

2) defiro a Dispensa do Serviço para Desconto das Férias o(s) dia(s) 31 Jan e 1º Fev 13, com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso II da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;

- 3) Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 4) Publique-se em BCBM.

**CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM**  
Chefe do EMG (NB Nr 46-EMG, de 1º Nov 13)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - GOZO**

Na solicitação feita através da Nota Nr 3117-13-BM3, de 25 Out 13, do Ch da BM3, Ten Cel BM Mtcl 917399-4 Alexandre Corrêa Dutra, na qual solicita gozo de férias a contar de 4 Nov 13, dou o



seguinte despacho:

- 1) concedo as férias regulamentares a contar de 4 Nov 13, com fulcro no art. 65, da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 – Estatuto;
- 2) registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM.

**CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM**

Chefe do EMG (NB Nr 46-EMG, de 1º Nov 13)

### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação feita através da Parte Nr 89-BM4, de 31 Out 13, do Ch da BM4, Ten Cel BM Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, para que lhe seja concedido um mês de Licença Especial (segundo mês referente ao quinto quinquênio) a contar de 9 Nov 13, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro o pedido para gozo de um mês de Licença Especial, conforme solicitado, com fulcro no art. 68, § 1º, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;
- 2) registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM.

**CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM**

Chefe do EMG (NB Nr 46-EMG, de 1º Nov 13)

O Comandante-Geral defere o pedido do Ten Cel BM Mtcl 911957-4 João Carlos Leão Correia, concedendo um mês de licença especial, sendo o terceiro mês do quinto quinquênio, a contar de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 24 de outubro de 2013.

**CLÁUDIO E. HOCHLEITNER - Maj BM**

Chefe da DiRH/DP (NB Nr 584-DP, de 24 Out 13)

Na solicitação feita através da Parte Nr 87-CBMSC, de 6 Nov 13, do Ten Cel BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues, Assessor de Relações Institucionais do CBMSC, para que lhe seja concedido um mês de Licença Especial (terceiro mês do quarto quinquênio) a contar de 9 Nov 13, dou o seguinte despacho:

- 1) defiro o pedido para gozo de um mês de Licença Especial, conforme solicitado, com fulcro no art. 68, § 1º, inciso I da Lei Est nº 6.218, de 10 Fev 83 - Estatuto;
- 2) registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- 3) publique-se em BCBM.

**Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva do 2º/3º/6º BBM - Xaxim para o 6º BBM -



Chapecó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels da 3<sup>a</sup>/6º BBM - Xanxerê para o 2º/3<sup>a</sup>/6º BBM - Xaxim, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM**

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2210-13-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky do 6º BBM - Chapecó para a 3<sup>a</sup>/6º BBM - Xanxerê, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de Novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM**

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2211-13-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Ten BM Mtcl 929624-7 Vinícius Moura Marcolim do 3º/2<sup>a</sup>/2º BBM - Herval D' Oeste para o 4º BBM – Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 12 de novembro de 2013, munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 920326-5-02 Arthur Eugênio da Silveira Júnior do 2º BBM - Curitibanos para a 2<sup>a</sup>/5º BBM – São Joaquim, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de novembro de 2013, munido de suas alterações.

**RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM**

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2241-13-DP: Movimentação Com Ônus)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR**

Na solicitação feita através da Parte Nr 295-B1/1ºBBM, de 23 Out 13 do 2º Sgt BM Mtcl 919224-7 Edir Rosélio Francisco, do 1º/1<sup>a</sup>/1ºBBM (Estreito/Florianópolis), onde solicita autorização para viajar à Lyon (França), no período de 20 (vinte) dias a contar de 4 Nov 13, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III. Publique-se em BCBM.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

*Joel*

### **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – PARTICULAR**

Na solicitação contida na Nota Nr 1321-13-6ºBBM, de 6 Nov 13, do Ten Cel BM Luiz Carlos Balsan, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 929121-0 Luis Eduardo Maffessoni deslocar-se à cidade de Natal-RN, no período de 26 Nov a 3 Dez 13, em gozo de férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, sem ônus ao Estado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

#### **AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR FORA DO ESTADO – SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Nr 270/3ºBBM/13, de 5 Nov 13, do Maj BM Subcomandante do 3º BBM (Blumenau), onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 930167-4 Rodrigo Tiago Retke, do 1º/2º/3ºBBM (Timbó) deslocar-se à Erechim-RS, no dia 13 Nov 13, para acompanhar e buscar a Vtr ASU que está em transformação na Empresa TCA, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

### **DESPACHO DECISÓRIO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nr 26 /2013**

Em 01 de novembro de 2013

PROCESSO: Ofício 337 - CEBM;

ASSUNTOS: Requerimento para acompanhamento de cônjuge;

1. Processo originário do Requerimento s/nº de 08 de outubro de 2013. O documento em questão trata de solicitação do Al Sd BM Mtcl 932422-4 Bruno Zavareze Marques no que tange a permanência na cidade de Florianópolis, de forma a acompanhar cônjuge.

2. Sobre o pleito em questão cabe informar que ainda não estão definidas as vagas para distribuição dos soldados que formar-se-ão no CFSd 2013, o que, em primeira análise, inviabiliza a possibilidade de atender ao pedido do requerente.

3. Ainda sobre o pedido, cabe informar que existe o critério institucional, dentro da esfera do poder discricionário do Comandante Geral, de manter na mesma lotação militares com união estável que pertençam à Instituição Bombeiro Militar, e que tal critério deverá ter precedência em termos de atendimento diante dos demais militares que mantenham união estável com funcionários de outros Órgão Públicos.

#### **DESPACHO**

a. INDEFIRO, de acordo com o teor do presente documento, o pedido do Al Sd BM Mtcl 932422-4 Bruno Zavareze Marques.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar



## **DESPACHO DECISÓRIO Nr 27 /2013**

Em 04 de novembro de 2013

PROCESSO: Ofício 381 - CEBM;

ASSUNTOS: Requerimento para acompanhamento de cônjuge;

1. Processo originário do Requerimento s/nº de 29 de outubro de 2013. O documento em questão trata de solicitação do Al Sd BM Mtcl 930730-3 Zulmar Liberato Pacheco Filho no que tange a permanência na cidade de Florianópolis, de forma a acompanhar cônjuge.

2. Sobre o pleito em questão cabe informar que ainda não estão definidas as vagas para distribuição dos soldados que formar-se-ão no CFSd 2013, o que, em primeira análise, inviabiliza a possibilidade de atender ao pedido do requerente.

3. Ainda sobre o pedido, cabe informar que existe o critério institucional, dentro da esfera do poder discricionário do Comandante Geral, de manter na mesma lotação militares com união estável que pertençam à Instituição Bombeiro Militar, e que tal critério deverá ter precedência em termos de atendimento diante dos demais militares que mantenham união estável com funcionários de outros Órgão Públicos.

### **DESPACHO**

a. INDEFIRO, de acordo com o teor do presente documento, o pedido do Al Sd BM Mtcl 930730-3 Zulmar Liberato Pacheco Filho.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida na Parte s/Nr, de 10 Out 13, do Sd-3 BM Mtcl 931734-1 Wilson Gilberto da Silva Castro Junior, do PCS/Diretorias (Florianópolis), onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.
2. Publique-se.

---

RICARDO LUIZ DUTRA – Ten Cel BM  
Resp Intrn pela DP

## **FÉRIAS REGULAMENTARES - GOZO**

A 11 Nov 13, o Sd BM Mtcl 931692-2 Matheus Garcia Piana, do PCS/Diretorias (Florianópolis), referente ao período aquisitivo de 2012. (NB Nr 58-DAT, de 31 Out 13)

## **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 921789-4 Glademir Antônio Darros do 2º/3º/6º BBM - Xaxim para o 4º/1º/3º/6º BBM – Faxinal dos Guedes, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 01 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 04 de novembro de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927797-8 Juan Carlo Matteussi do 1º/2º/3º BBM - Timbó para o 1º/1º/3º BBM – Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem Trânsito, sendo a contar de 06 de novembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas



alterações.

**RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM**

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2206-13-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 916212-7 Salmo Ramos Filho de Canoas - RS para o 1º/2º/2º BBM – Joaçaba, por necessidade do serviço e término do curso de Bombeiro de Aeródromo. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931888-7 Cristiano Bernardi de Canoas - RS para o 1º/2º/2º BBM – Joaçaba, por necessidade do serviço e término do curso de Bombeiro de Aeródromo. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM**

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 2227-13-DP: Movimentação Com Ônus)

## **IV – DIRETORIA DE PESSOAL**

### **PORTRARIA**

#### **PORTARIA Nº 398, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, O Comandante Geral do CBMSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de acordo com o Art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fev de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e especialmente nos Arts 14, 137 e 166 da IG 40-01-BM (Portaria nº 218, de 09 de julho de 2012), RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no período compreendido entre 18 de outubro de 2013 a 9 de março de 2014, as atividades acadêmicas de ensino regular e seus consequentes reflexos pecuniários, conforme o Edital nº 035/DE/CBMSC/2013 e Plano de Ensino do CAEE/2013, o Curso de Altos Estudos Estratégicos – CAEE/2013 no Corpo de Bombeiros Militar de SC.

Art. 2º Publique-se esta Portaria em Boletim do Comando-Geral do CBMSC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 18 de outubro de 2013.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

#### **PORTARIA Nº 401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, de acordo com o Art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 1.158, de 18 de março de 2008, Art. 15, parágrafo único e Art. 166, da Portaria nº 218-CBM, de 9 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear, para constituírem a comissão de elaboração do projeto pedagógico do Curso de Especialização “Lato Sensu” em Gestão de Eventos Críticos, com a finalidade de credenciar o CEBM à condição de Instituição de Ensino Superior, os seguintes Bombeiros Militares e servidora



civil:

- I - Ten Cel BM Mtcl 910745-2 Reinaldo Valmiro Correia – Presidente;
- II - Maj BM Mtcl 921527-1 Gustavo Eustáquio de Macedo Campos;
- III - 1º Ten BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme; e
- IV - Sr a Lilian Leepkahn – Supervisora Pedagógica do CEBM.

Art. 2º Fixo o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

### **PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de serviço privado (INSS), do Sd BM Mtcl 924058-6 Fábio Luciano Hanke Simões, da 3<sup>a</sup>/7<sup>º</sup> BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 924058-6 Fábio Luciano Hanke Simões, da 3<sup>a</sup>/7<sup>º</sup> BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.506 (mil quinhentos e seis) dias, correspondente 4 (quatro) ano (s), 1 (um) mês (es) e 16 (dezesseis) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 17 de outubro de 2013.

---

**CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM**  
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 579-DP, de 17 Out 13)

No processo de averbação de Serviço Público Municipal, do Sd BM Mtcl 930119-4 Tiago José Teodoro, da 3<sup>º</sup>/1<sup>a</sup>/2<sup>º</sup> BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 930119-4 Tiago José Teodoro, do 3<sup>º</sup>/1<sup>a</sup>/2<sup>º</sup> BBM, devendo-se proceder a averbação de 2.478 (dois mil quatrocentos e setenta e oito) dia (s), correspondentes à 6 (seis) ano (s), 9 (nove) mês (es) e 18 (dezoito) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Cananeia - SP;

2. Ao CEM para proceder a averbação do tempo de serviço pleiteado, devendo ser consignado a incidência “1” só aposentadoria, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e § 1º da Lei n. 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º c/c art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

3. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
4. Inserir no SIRH;
5. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 17 de outubro de 2013.

---

**CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM**  
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 581-DP, de 17 Out 13)

No processo de averbação de serviço privado (Aluno-Aprendiz), do Soldado BM Mtcl 923511-6 Valdeci Taborda dos Santos, do 2<sup>º</sup>/1<sup>a</sup>/1<sup>º</sup>/9<sup>º</sup>BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 923511-6 Valdeci Taborda dos Santos, do 2<sup>º</sup>/1<sup>a</sup>/1<sup>º</sup>/9<sup>º</sup>BBM devendo-se proceder a averbação de aluno-aprendiz, o tempo de 763 (setecentos e sessenta e três) dias, correspondente a 2 (dois) ano (s), 1 (um) mês (es) e 3 (três) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art.



43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Obs.: Foram suprimidos 57 dias por encontrar-se concomitante com o tempo de serviço privado (INSS) prestado a “Denelar Comercio de Eletro Domestico Ltda.” no período de 01/01/1989 a 28/02/1989.

3. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 24 de outubro de 2013.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM  
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 585-DP, de 24 Out 13)

No processo de retificação de averbação de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 921590-5 Dejair Heinzen, do 1º/1º/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Retifico a averbação de serviço privado (INSS), do Sd BM Mtcl 921590-5 Dejair Heinzen, do 1º/1º/7ºBBM, para 902 (novecentos e dois) dias, correspondente 2 (dois) ano (s), 5 (cinco) mês (es) e 22 (vinte e dois) dia (s) conforme certidão de tempo de contribuição, NIT 1233671353-7, de acordo com o Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

OBSERVAÇÃO: Foram suprimidos 367 (trezentos e sessenta e sete) dia (s) por encontrar-se concomitante com o tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil no período de 01/07/1991 a 02/07/1992.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1.269 (mil duzentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 3 (três) ano(s), 5 (cinco) mês (es) e 24 (vinte e quatro) dia(s), averbado em 23 de agosto de 2004, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM  
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 586-DP, de 25 Out 13)

No processo de averbação de serviço do Secretaria de Estado da Educação, do Soldado BM Mtcl 923025-4 João Guilherme da Cunha Júnior, da 2º/10ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 923025-4 João Guilherme da Cunha Júnior, da 2º/10ºBBM, referente a averbação de 379 (trezentos e setenta e nove) dias, correspondente a 1 (um) anos, 0 (zero) meses e 14 (quatorze) dias na incidência “6”, aposentadoria, ATS e licença especial em registro do tempo de serviço Estadual junto a Secretaria de Estado da Educação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83 e art. 2º §1º da Lei nº 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM  
Chefe do DiRH/DP (NB Nr 587-DP, de 25 Out 13)



No processo de averbação de serviço prestado à Marinha do Brasil, do Soldado BM Mtcl 921590-5 Dejair Heinzen, do 1º/1ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 921590-5 Dejair Heinzen, do 1º/1ª/7ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 367 (trezentos e sessenta e sete) dia (s), correspondentes à 1 (um) ano (s), 0 (zero) mês (es) e 2 (dois) dia (s), referente ao tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil.

2. Ao CEM para proceder a inserção da incidência “2”, aposentadoria e Ats, quando do registro da averbação, nos termos do que preceitua o art. 143, I e §1º da Lei n. 6.218/83, e, § 1º do art. 2º e art. 5º da Lei Complementar n. 36/91 c/c o art. 14 da Lei Complementar n. 93/93;

**OBSERVAÇÃO:** Esta Nota torna sem efeito a Nota nº 574, publicada no Boletim nº 43, de 24 de outubro de 2013.

3. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

4. Inserir no SIRH;

5. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM

Chefe do DiRH/DP (NB Nr 588-DP, de 25 Out 13)

No processo de averbação de serviço privado (INSS), do 1º Sgt BM Mtcl 918141-5 Carlos Albertino Carvalho, da 1º/1ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 1º Sgt BM Mtcl 918141-5 Carlos Albertino Carvalho, do 1º/1ª/4º BBM, devendo-se proceder à averbação de 1.215 (mil duzentos e quinze) dias, correspondente 3 (três) ano (s), 4 (quatro) mês (es) e 0 (zero) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 01 de novembro de 2013.

---

CLÁUDIO EDUARDO HOCHEITNER – Maj BM

Chefe do DiRH/DP (NB Nr 591-DP, de 1º Nov 13)

## V – ESTADO-MAIOR GERAL

### **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO FORA DA CORPORAÇÃO**

Na solicitação feita através da Parte Nr 90-BM2, de 1º Nov 13, do Ch da BM2, Maj BM Mtcl 918698-0 Marco Aurélio Gonçalves, para que seja publicado e registrado no Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIRH, o Certificado de conclusão do Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais realizado no Exército Brasileiro, dou o seguinte despacho:

1) autorizo a publicação da forma como segue:

“CERTIFICADO – O Comandante da Escola de Inteligência Militar do Exército, no uso de sua atribuição e tendo em vista a conclusão, com aproveitamento, do Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais e a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso em 6 de setembro de 2013, confere o Grau de Especialização em Gestão de Organizações Militares de Inteligência, pós-graduação lato sensu, ao Major BM MARCO AURÉLIO GONÇALVES, filho de Pedro Gonçalves e Aldanei dos Santos Gonçalves, Identidade Militar 918698-0, nascido a 3 de fevereiro de 1970, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os



direitos e prerrogativas legais. Brasília-DF, 6 de setembro de 2013. MARCO AURÉLIO GONÇALVES – Maj BM, ANTÔNIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA – Cel, Cmt e Dir Ens da EsIMEx”

Trabalho de Conclusão de Curso: O perfil do militar de Inteligência Cibernética.

Resultado do Trabalho de Conclusão de Curso: “EXCELENTE”.

2) publique-se em BCBM;

3) encaminho de forma virtual a Parte Nr 90-BM2, de 1º Nov 13 e seus anexos, Certificado e Histórico Escolar à DE para registro em seus assentamentos no SIRH;

4) arquivar a Parte Nr 90-BM2, de 1º Nov 13, na pasta de Partes recebidas.

**CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM**

Chefe do EMG (NB Nr 46-EMG, de 1º Nov 13)

## **PORTRARIA**

### **PORTRARIA Nº 395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o art. 76 do Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, e o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado com o art. 4º do Decreto Estadual nº 3.153, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Ativar o 4º Grupo de Bombeiros Militar do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 3ª Companhia de Bombeiros Militar do 6º Batalhão de Bombeiros Militar (4ºGBM/1ºPBM/3ªCBM/6ºBBM), criado pela Decreto Estadual nº 3.153, de 22 de Março de 2010, caracterizado como grupo isolado, com sede no Município de Faxinal dos Guedes – SC, com subordinação direta ao Comandante do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 3ª Companhia de Bombeiros Militar do 6º Batalhão de Bombeiros Militar e Comandado por Praça Graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nr 19.694, de 1º Nov 13)

## **VI – TRANSCRIÇÃO**

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

(9ª Brigada de Infantaria/1934)

BRIGADA TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA

Ofício nº 003-E1.3/EMG/5ª Bda C Bld

EB: 64294.010327/2013-47

Ponta Grossa, 11 de outubro de 2013.

Ao Senhor

Cel BM MARCOS OLIVEIRA

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

Assunto: Apoio Médico Especializado

Ilmo Senhor



1. Versa o presente expediente sobre Apoio Médico Especializado das Organizações Militares da 5ª Bda C Bld (5º RCC e 5º BE Cmb Bld), ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Atendendo solicitação contida no Of nº 722/DP/2013, de 26 de agosto de 2013, dessa Corporação, informo que autorizei às Unidades Militares sediadas em Rio Negro-PR e Porto União-SC, a prestar Apoio Médico Especializado aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, a partir de 14 de outubro de 2013.

3. Visando atender Normas Administrativas, solicito que, por ocasião da apresentação em uma de nossas Unidades, o militar apresente-se uniformizado, munido de sua carteira de identidade e de Ofício de apresentação constando a finalidade da visita médica.

4. As nossas Organizações Militares disponibilizam os seguintes Apoios Médicos:

a. Inspeção de Saúde para fins de promoção;

b. Inspeção de Saúde para fins de realização de teste de aptidão física;

c. Verificação da aptidão física e mental;

d. homologação de dispensas médicas até o prazo de 30 dias, não prorrogáveis; e

e. inspeção de saúde para fins de matrícula em curso.

5. Não serão realizadas inspeções de saúde para fins de justiça e disciplina, para concessão de benefícios assistenciais, administrativos e estabelecimento de nexo causal em doenças profissionais e do trabalho (de acordo com a Port 247-DGP, de 7 OUT 2009 – NTPMEx).

6. Os pareceres realizados pelos médicos das OM serão apenas de primeira instância, cabendo os recursos serem realizados no âmbito dessa Corporação.

7. O referido Apoio será concedido apenas aos integrantes da Ativa do Corpo de Bombeiros.

8. Na oportunidade, ensejo os votos de estima e colocamo-nos à disposição dessa distinta Instituição, que pelo seu trabalho e profissionalismo desfruta do apreço e consideração da Sociedade Catarinense.

Atenciosamente,

Gen Bda FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA  
Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada

---

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(Grupamento Leste Catarinense / 1971)  
“BRIGADA SILVA PAES”

Ofício nº 064-2ª Seção/14ª Bda Inf Mtz  
EB 64312.002102/2013-51

Florianópolis, 31 de outubro de 2013.

Ao Senhor  
Cel BM MARCOS OLIVEIRA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

Assunto: Visita do Vice Presidente da República – Agradecimento

Senhor Comandante-Geral,

1. Trata o presente documento sobre agradecimento pelo apoio recebido durante a visita do



Excelentíssimo Senhor Vice Presidente da República Federativa do Brasil, MICHEL TEMER, ao Estado de Santa Catarina no dia 30 Out 13.

2. Na função de Coordenador de Segurança de Área (CSA), durante o evento, atuando na coordenação e emprego das instituições envolvidas, tive a oportunidade de observar a atuação de todos os órgãos do planejamento a execução. Ressalto a impressão positiva, durante os trabalhos desenvolvidos, ao verificar o profissionalismo, entusiasmo e empenho dos integrantes dessa Instituição no cumprimento da missão de segurança de área, o que fez com que a mesma se revestisse de êxito.

3. O apoio recebido, foi fundamental para o sucesso da missão e os atributos observados renovam a certeza de que o trabalho interagências é fundamental, não só para atuação em operações dessa natureza, como também para o bem maior da sociedade brasileira que tem nas instituições constituídas, unidas e portanto fortes, o baluarte da segurança e tranquilidade.

4. Pelo apoio e atenção dispensados, nos colocamos à disposição no Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, “Brigada Silva Paes”, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gen Bda FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG  
Comandante da 14ª Bds Inf Mtz

## 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

### I - REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Compareceu na sala de audiências da Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências da Comarca da Capital na data de 31/10/2013 às 1415h o Maj BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, em atendimento a intimação formulada no Mandado 023.2013/509299-4 – Zona 11, para prestar declaração em audiência.

---

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM  
Diretor/DAT/CBMSC (NB Nr 59-DAT, de 31 Out 13)

### II – PROCESSO ADMNISTRATIVO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota s/Nr, de 4 Nov 13, do 2º Ten BM Mtcl 925285-1-02 Anderson Alves Izidoro, Encarregado do PA Nr 002-13-CBMSC, Portaria Nr 387-13-CmdoG, onde solicita 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão do referido processo, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

### III – ELOGIO

Aprovo o elogio ao Ten Cel BM Mtcl 910156-0 Júlio César da Silva, Cmt do 3º BBBM (Blumenau) proposto pelo Cel BM Mtcl 908692-7 José Mauro da Costa, Subchefe do EMG/CBMSC, o qual segue:

“Às vezes sério, às vezes brincalhão, às vezes preocupado, às vezes descontraído, mas sempre um grande profissional com um coração enorme, preocupado com a Corporação e seus integrantes.



Quem tem o prazer de conhecer e conviver com o Tenente Coronel Júlio César da Silva certamente tem uma vida mais alegre, pois ele é uma das pessoas que ajuda a melhorar e alegrar a vida das pessoas.

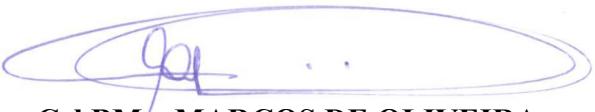
Atualmente no comando do 3º Batalhão de Bombeiro Militar, em Blumenau, tem dado exemplos de correção e ótima forma de administrar os recursos sob sua responsabilidade. Reconhecido pela comunidade do Vale do Itajaí por sua disposição em ajudar o próximo, o TC Júlio está deixando uma marca indelével naquela localidade.

Cuidadoso com as coisas simples e rotineiras, porém sempre buscando inovar e buscar novos recursos, equipamentos e tecnologias para melhoria na prestação das atividades do Corpo de Bombeiros, o TC Júlio é um exemplo a ser seguido.

Parabéns Júlio pelo trabalho que você está desenvolvendo.”

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

  
**Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina